

## ATA DE ESCRUTÍNIO – PROCESSO ELEITORAL DE 2024 FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA

Às nove horas e trinta minutos do dia quatorze de junho de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se, na modalidade híbrida, através de videoconferência realizada por intermédio do aplicativo Zoom e presencial no SZ Working – Sala Privativa nº 26 – 2º andar, localizado na Rua dos Andradas, nº 860 – Centro Histórico de Porto Alegre/RS, os membros da **Comissão Eleitoral** Rodrigo Sisnandes Pereira – Presidente da Comissão Eleitoral, Rosaura Cunha Teixeira de Mello, Celionara Wiggers Piccini Guimarães, Eduardo Alexandre Dutra Zimmermann e Júlio de Azambuja Borges, **Comissão Eleitoral Operacional** – Lúcio Daniel Sartori, Cristiano Jacobsen, Carlos Salamoni e Moacir Reis de Oliveira Júnior, e o Representante da Auditoria Interna – Gustavo Homrich - os candidatos ao **Conselho Deliberativo** – Manoel Gomes Filho, Luciane Nunes Zanini de Oliveira, Sandro Rocha Peres, João Andersen Corte Real - os candidatos ao **Conselho Fiscal** – Jorge Eduardo Saraiva Bastos, Antônio Carlos Weizenmann – para o escrutínio do **PROCESSO ELEITORAL DE 2024 DESTA FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA**, com o objetivo de recompor parte dos Órgãos de Governança desta EFPC, mais especificamente, para a vaga de um (1) Conselheiro Deliberativo Titular, a vaga de um (1) Conselheiro Deliberativo Suplente e a a vaga de um (1) Conselheiro Fiscal Titular. Conforme insculpido no *caput* do Art. 4º do Regulamento Eleitoral de 2024, no presente pleito foram escolhidos, ainda, os representantes dos participantes e assistidos nos Comitês de Acompanhamento de Planos – CAP’s dos seguintes planos previdenciários: Família Previdência Corporativo, CeranPrev, Foz do Chapecó Prev, CRM Prev, Plano I da RGE e Plano II da RGE, , existentes na data de publicação do edital deste Processo Eleitoral (Art. 1º, § 3º). Registraram-se a ausência dos Senhores Armando Afonso Amaral e Jorge Luiz Ferreira . Inicialmente, o Presidente da Comissão Eleitoral agradeceu a presença de todos. Em segundo momento, o Presidente da Comissão Eleitoral registra que o local de realização do presente escrutínio (Art. 18, § 2º) foi alterado, tão somente, em razão do não restabelecimento de energia elétrica no prédio sede desta Fundação Família Previdência. Dando seguimento, em atendimento ao §4º do Art.18 do Regulamento Eleitoral efetuou a leitura e compartilhamento do Relatório Geral de Votação consolidado, anexo a esta ata, contendo o resultado dos votos via internet, aplicativo e telefone, realizados no período entre às 9 horas do dia 31 de maio de 2024 até às 9 horas do dia 14 de junho de 2024, comunicando que o resultado final apurado é o que segue:

<b>Conselho Deliberativo</b>	<b>Total de Votos:</b>	<b>3085</b>
Nº 01 - Manoel Gomes Filho		161
Nº 02 - Armando Afonso Amaral		106
Nº 03 - Luciane Nunes Zanini de Oliveira		270

Nº 04 - Carolina da Conceição	14
Nº 05 - Sandro Rocha Peres	1185
Nº 06 - João Andersen Corte Real	1262
Nº 07 - Evandro Bremm	43

**Votos válidos para Conselho Deliberativo** **3041**

**Votos em branco** **26**

**Votos nulos** **18**

**Conselho Fiscal** **Total de Votos:** **3085**

Nº 01 - Jorge Eduardo Saraiva Bastos 1305

Nº 02 - Jorge Luiz Ferreira 1388

Nº 03 – Antônio Carlos Weizenmann 259

**Votos válidos para Conselho Fiscal** **2952**

**Votos em branco** **88**

**Votos nulos** **45**

---

Relativamente à apuração dos votos dos candidatos às vagas no Conselho Deliberativo, o Presidente da Comissão Eleitoral averba os pedidos de desistência, após a divulgação das candidaturas homologadas, pela Sra. Carolina da Conceição e pelo Sr. Evandro Bremm.

De acordo com a redação do Art. 12, § 6º do Regulamento Eleitoral de 2024, os votos recebidos pelos ex-candidatos supramencionados (Sra. Carolina da Conceição e o Sr. Evandro Bremm) serão considerados nulos.

<b>Conselho Deliberativo</b>	<b>Total de Votos:</b>	<b>3085</b>
Nº 01 - Manoel Gomes Filho		161
Nº 02 - Armando Afonso Amaral		106
Nº 03 - Luciane Nunes Zanini de Oliveira		270
Nº 04 - Carolina da Conceição		0
Nº 05 - Sandro Rocha Peres		1185
Nº 06 - João Andersen Corte Real		1262
Nº 07 - Evandro Bremm		0
,		
<b>Votos válidos para Conselho Deliberativo</b>		<b>2984</b>
<b>Votos em branco</b>		<b>26</b>
<b>Votos nulos</b>		<b>75</b>

<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total de Votos:</b>	<b>3085</b>
Nº 01 - Jorge Eduardo Saraiva Bastos		1305
Nº 02 - Jorge Luiz Ferreira		1388
Nº 03 – Antônio Carlos Weizenmann		259
<b>Votos válidos para Conselho Fiscal</b>		<b>2952</b>
<b>Votos em branco</b>		<b>88</b>
<b>Votos nulos</b>		<b>45</b>

---

Nesta solenidade, ainda, ratifica-se o registro existente na Ata nº 004/2024 da Comissão Eleitoral, realizada no dia 26 de abril de 2024, oportunidade em que foram comunicados e averbados os aceites e as homologações das candidaturas únicas dos Srs. André Stallivieri e Breno Batista Plentz, as vagas de representantes dos participantes e assistidos nos Comitês de Acompanhamento de Planos – CAP's dos seguintes planos previdenciários: CRM e Plano I da RGE, respectivamente.

De acordo com a decisão firmada pela Comissão Eleitoral, forte no que dispõe o artigo 32 do Regulamento Eleitoral de 2024, os Srs. André Stallivieri e Breno Batista Plentz não foram submetidos ao voto dos participantes. Contudo, a eleição dos mesmos está condicionada à homologação do resultado final deste processo eleitoral, o que deverá ser realizado pelo Conselho Deliberativo após o encerramento do pleito, de acordo com o artigo 33 do Regulamento Eleitoral de 2024.

Diante dos resultados e não havendo nada mais a ser tratado e/ou registrado, o Presidente da Comissão Eleitoral, comunicou aos presentes o resultado das eleições dando por encerrado o pleito às 09h44min, bem como a presente solenidade, tendo sido lavrada a presente ata que vai assinada eletronicamente pelos membros da Comissão Eleitoral, pelos candidatos e pelos representantes de cada candidatura que assim o desejarem e que estiverem presentes no momento do encerramento da apuração, em fiel cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral de 2024, devidamente aprovado pelo Conselho Deliberativo desta Fundação Família Previdência em 20 de maio de 2024, conforme disposto no item 3 da Súmula da Ata no 878.